



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 017/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA**, CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, Inscrição Estadual n.º 097.113.595.00-79, com sede na Rua Padre Gregório, n.º 573, Bairro Vista Alegre, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Emílio José Pereira Rosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 109.966.266-46 e do RG n.º MG-16.778.404 SSP/MG, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Prorrogação, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a **contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato original firmado com a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, para vigor pelo período de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2.020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Emílio José Pereira Rosa
TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____